

Itatiba, 6 de Junho de 2024

Pregão Eletrônico n.º 37/2024
Processo Administrativo n.º 2.355/2024

Em resposta aos pedidos de impugnação da empresa:

Questionamento 01:

“Atualmente, todas as operadoras do mundo estão passando por este problema de falta de endereços IPV4 e não somente a Algar. Como os mesmos se esgotaram a nível mundial, os Órgão Gestores (LACNIC e NIC) não possuem mais endereços para distribuir, por isso houve a necessidade de criar um novo endereçamento para atender novas demanda a nível mundial, o endereçamento IPV6. Este novo endereçamento irá suprir o esgotamento do IPV4 e o algoritmo utilizado, prevê um número muito maior de endereços que o IPV4.

Quando o IPv4 foi criado, no início dos anos 80, isso parecia mais do que suficiente, mas nos últimos 12 meses, os cinco registros internacionais responsáveis pela alocação de blocos de endereços IP a ISPs, têm relatado que os estoques de endereços IPv4 estão quase totalmente esgotados e o IPV6 já está no ar a 10 anos, porém pouco mais de 30% dos usuários da Rede Mundial de Computadores, a Internet, utiliza o mesmo.

É de conhecimento mundial que as reservas de IPv4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 5% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011 as faixas na Ásia e Pacífico e de 2012 na Europa não existe mais disponibilidade de novos endereçamentos IPv4, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita limitando o fornecimento de IPs com máscaras sempre iguais ou menores que /29 (8 IPs disponíveis) tornando uma prática de mercado o fornecimento de uma máscara /29, contendo 8 IPs válidos, entretanto, destes IPs, 3 IPs são consumidos com serviços de rede como: Roteador da prestadora, multicast e roteador nas premissas do cliente.

NIC.br - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet brasileira <https://www.governodigital.gov.br/noticias/nic-br-anuncia-que-o-esgotamento-de-enderecos-ipv4-contecera-nos-proximos-meses> LACNIC - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet na América Latina e o Caribe <https://www.lacnic.net/1077/3/lacnic/fases-de-esgotamento-do-ipv4>

No Termo de Referência - Prevê a disponibilização de um bloco IP /28, ou seja, um bloco com 16 IPs com endereços IPV4 para o Link de Acesso à Internet, porém em virtude do esgotamento dos endereços IPV4 a nível mundial declarado em 2013 e sendo este um bem finito, existem diversos mecanismos de conversão de endereçamento e dentre eles o NAT (Network Address Translation) que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPV6 que suporta este bloco de IPs solicitado pelo Órgão, solicitamos a alteração deste item no Termo de Referência, para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame.

Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este quantitativo de endereços IPV4 é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes. Entendemos que para cada link de internet poderá ser fornecido pelo vencedor, um range /29, que correspondem a 8 IPv4 válidos. Nosso entendimento está correto?”

Como atualmente a Prefeitura de Itatiba já opera com uma subnet /28 e tem toda sua estrutura técnica de serviços já baseada nestes requisitos, é importante manter esta subnet de endereçamento.

Questionamento 02:

“Não localizamos no Edital os endereços completos do local de instalação do objeto Ex.: Rua, número, cidade, CEP e coordenadas. Para correta verificação da viabilidade técnica e precificação do objeto é necessário que seja descrito no edital essa informação, a falta de informações completas proporcionará o

custo superior do serviço contratado, possibilitando o superfaturamento de parte do serviço ou o equívoco no cálculo inferior do real custo da execução, ocasionando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Portanto solicitamos os endereços completos dos locais de instalação do objeto.”

**Os serviços deverão ser instalados à Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP
CEP 13253-205 - (23°00'55"S 46°50'12"W)**

Questionamento 03:

8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto), para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

“Entendemos que os documentos eletrônicos que podem ter sua veracidade verificada na internet e os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Nosso entendimento está correto?”

Sim, está correto.

Atenciosamente,

Douglas Emerson Corcelli
Secretário Adjunto de Governo – TI